



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 5/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOÃO ARAUJO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.03.04

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	6.662,03€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	1.039.480,79€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vice-Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.02.21 a 2011.03.04, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2011/02/28, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos agrícolas, sítos na Rua da Capela – Brinço – Ala, a Hilário Augusto Moreira, residente na Rua da Capela – Brinço- Ala; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licença para construção de estabelecimento destinado a produção de mel, sítos no Bairro da Capela – Talhas, a Regina Maria Alferes Rodrigues, residente em Talhas;-----

-----Indeferiu, em 2011/02/28, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de moradia e anexo, sítos no Cabeço das Vinhas – Amendoeira, a Lúcia Rosalina e Maria Júlia Canelha, residentes na Rua Principal – Amendoeira;-----

-----Deferiu, em 2011/02/28, o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para reconstrução/ampliação de moradia, sita em Olmos, a Jorge Augusto Fernandes Correira, residente na Alameda N.ª Sr.ª de Fátima, n.º 5 B r/c esq.º – Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, na Rua da Ribeirinha - Lamas, a João Manuel Comunhas Frederico, residente na Rua da Ribeirinha -Lamas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para legalização/construção de armazém agrícola, sítos no Lugar de Linhares – Pontão de Lamas – Lamas, a António José Silva, residente no Pontão de Lamas – Lamas; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para ampliação de moradia e construção de muro de vedação, no Lugar do Povo de Castro – Castro Roupal - Vinhas, a Manuel Joaquim Teixeira Pinto, residente no Bairro da Suécia- Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção/alteração de habitação unifamiliar para empreendimento turístico em espaço rural, sítos na Rua Direita – Vale Benfeito, a Genésio Augusto de Melo Martins, residente na Rua do Mercado Municipal, Edifício MR, Bloco A 1.º d.to –Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2011/03/03, o pedido de admissão de comunicação prévia para construção de anexo, sítos no Lote 12- Via A – Urbanização dos Merouços – Macedo de Cavaleiros, a José do Nascimento Simão, residente no Lote 12- Via A – Urbanização dos Merouços –Macedo de Cavaleiros; o pedido de admissão de comunicação prévia de para substituição de cobertura de edifício sítos no Lote 4B- Via C – Urbanização dos Merouços –



Macedo de Cavaleiros, a José António Vicente, residente no Bairro da Estrada–
Amendoeira;-----

-----Indeferiu, em 2011/03/03, o pedido de informação prévia de para construção de
edifício, a situar na Rua do Padrão Norte – Macedo de Cavaleiros, a José Alberto Lagoa
Valdrez, residente no Lombo;-----

-----Deferiu, em 2011/03/03, o pedido de admissão de comunicação prévia de para
substituição de cobertura de edifício, sito no Lote 4A- Via C – Urbanização dos Merouços –
Macedo de Cavaleiros, a António Manuel Herdeiro Uvaldo, residente em Bornes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
Janeiro)**-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** começou por justificar a ausência do Sr.
Presidente pelo facto de ter reuniões fora da área do Município.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** aproveitando o facto de o Sr. Vice-
Presidente ter começado esta reunião justificando a ausência do Sr. Presidente da Câmara
nesta reunião referiu que não deixa de ser particularmente estranho que em 12 reuniões de
Câmara tenham tido a presença do Sr. Presidente em apenas 5. Isto nunca aconteceu na
história da Câmara, um Presidente estar tão ausente das reuniões do Executivo, o que
lamentam. Compreende que o Sr. Presidente até possa ter reuniões agendadas mas havendo
apenas duas reuniões de Câmara mensais podia muito bem coordenar as coisas por forma a
não estar tão ausente faltando desta forma ao respeito a este Órgão. Além de que, dizem pelos
corredores que o Sr. Presidente anda a estudar e precisa de algum tempo também para os
seus estudos. Chamou também à atenção para as ausências do Município em alguns actos
oficiais, pois há situações em que a política deve ser posta de parte e devem-se ultrapassar
questões político-partidárias devendo honrar os compromissos Institucionais e são inúmeras as
falhas que este Executivo Camarário tem em relação a esta matéria. Referiu-se particularmente
a um em que a ausência foi notada aquando da visita do Sr. Primeiro Ministro, José Sócrates
ao Distrito de Vila Real e Bragança, com presença também na Cidade Chaves onde se fizeram
representar as Câmaras da Região mas que a Câmara de Macedo entendeu por bem estar
ausente, porque era o Primeiro Ministro José Sócrates e o Governo PS.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** continuou dizendo que veio também a público recentemente o
facto do concelho ter estado ausente na BTL. Na sua opinião e sobre esta matéria entende que
não basta apenas a Câmara dizer que faz a promoção do Turismo do concelho de diversas
formas e com as diversas acções que vão apontando mas o que é facto é que aquela que é a
actividade e a situação anual por excelência para a promoção do Turismo a Câmara de
Macedo não se fez representar.-----

-----Demonstrou também o seu desagrado pela forma como a Câmara de Macedo se fez
representar numa iniciativa levada a cabo pela EDP, em particular pela sua fundação onde
estavam envolvidos 6 Municípios do Distrito, incluindo o de Macedo, onde de 21 projectos
contemplados pela EDP 6 eram de Macedo tendo logo um peso significativo a participação de

empreendedores, do concelho, mas também aqui o Sr. Presidente da Câmara fez questão de estar ausente tendo-se feito representar por um elemento da Vereação que aliás chegou atrasado, pois estava quase a terminar a refeição, e ele próprio que estava presente e como é de Macedo teve de ouvir alguns comentários, porque as pessoas devem estar nas coisas com a dignidade que as funções lhe exigem. Deixa então o registo das ausências do Sr. Presidente da Câmara em particular e do Município dizendo que em seu entender começa a notar-se que está a ser para o Sr. Presidente da Câmara um grande “frete” o exercício deste mandato.-----

-----Perguntou à Câmara para quando está prevista a continuação da obra do arruamento do cemitério de Vale de Prados, obra emblemática para eleições e que está cheia de buracos.--

-----Relativamente à estrada de Peredo perguntou mais uma vez para quando está prevista a sua marcação pois está muito perigosa e há cerca de 3 anos que aqui fala nisto e não há meio de se resolver o problema. Só espera que qualquer acidente que haja nesta estrada e que possa ser comprovada que a falta de marcação possa ter estado na sua origem que esta Câmara Municipal seja responsabilizada exactamente pelo assunto.-----

-----Em Plano e Orçamento para 2011 não foi contemplada qualquer verba para o Lar de Murçós. Na assinatura do protocolo com a Segurança Social a Câmara Municipal fez questão de estar presente para a fotografia e de dizer alto e bom som para os presentes que abraçava aquele projecto como um projecto que podia contar com o apoio, financeiro e não só, do Município. Neste contexto não tendo incluído qualquer verba para o corrente ano em Plano e Orçamento o que pensa a Câmara fazer para ajudar naquele iniciativa, esperando que não haja agora nenhum boicote a esta situação.-----

-----Em relação ao Ecocentro e ao que lá se passava a situação foi de certa forma ultrapassada com a retirada daqueles materiais de construção, mas a situação continua ainda por resolver e espera que a Câmara Municipal faça cumprir aquilo que é de cumprir nomeadamente a conspurcação da via pública que ali se passa pois não é admissível que alguém, possa fazer aquilo que ali está a acontecer. -----

-----Ainda relativamente ao Plano e Orçamento apresentado onde o Grupo do PS teve a oportunidade de dizer que entre outras coisas o mesmo apresentava uma quantia irracional de receitas relativamente à venda de terrenos, é chegada a altura de perguntar. Estão a entrar no 3.º mês do ano e era suposto, fazendo as contas desta forma que já pudessem terem encaixado cerca de um milhão de euros nesta suposta receita para o orçamento. Assim, pergunta à data o que é que a Câmara já fez para arrecadar esta suposta receita e se já arrecadou algum valor aqui implícito. -----

-----No âmbito do processo que está a correr no Ministério Público de Vilarinho de Agrochão solicitaram numa reunião anterior que lhes fosse fornecida uma cópia do processo enviado pela Câmara ao Tribunal Administrativo de Mirandela, ao que lhes foi respondido que esse processo estava na mão do Sr. Jurista da Câmara Municipal, Dr. Duarte Oliveira e portanto espera que a todo o momento esse documento lhes seja entregue.-----

-----Relativamente à ordem de trabalhos para esta reunião da Câmara Municipal, disse que em conversa de rua costuma dizer que estas são uma vergonha. E a de hoje não foge há regra



pois é composta por 19 pontos para discussão, sendo que destes 17 são para atribuição de subsídios. Em tempo de contenção e de dificuldades financeiras da Autarquia onde não consegue garantir uma tesouraria equilibrada continuam a semear para vir colher eleitoralmente. Não são contra os apoios nomeadamente às Instituições do concelho, mas nesta altura não podem estar com as dificuldades que têm a ter uma política que só visa uma coisa que é semear para colher eleitoralmente, sentindo a oposição alguma vergonha para trabalhar em reuniões de Câmara com agendas desta natureza. Está implícita nesta agenda para apoios 126 mil euros e uns largos milhares de euros em valores explícitos porque não são à partida quantificados. Deixa este registo porque não sabe onde irão parar a gerir os dinheiros públicos desta maneira.-----

-----Continuou dizendo que concorda que as coisas relacionadas com a Assembleia Municipal devam ser lá tratadas, mas que algumas delas, e as que tiverem a ver com a vereação, devem aqui ser também chamadas à atenção.-----

-----Mais disse que, têm agora por parte da Assembleia Municipal os Vereadores do PS um tratamento extraordinário, entre aspas, que pela primeira vez são separados do restante Executivo. Pessoalmente, entende que isto é um acto que não é digno do PSD concelhio, da bancada do PSD, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PSD e da Mesa da Assembleia Municipal e por último e maior responsável, o Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Adão Silva. É inadmissível e inaceitável esta separação pois foi coisa que nunca foi feita, que se lembre, e aos anos que anda na política. É claro que o Executivo tem 7 elementos: um é o Presidente da Câmara, o outro é o Vice-Presidente e os restantes 5 são todos Vereadores, entre os quais 3 são da oposição e não têm pelouros atribuídos, mas fazem parte do Executivo e não têm de ser separados, e não venham dizer que é uma questão que o Sr. Presidente da Assembleia gere como entende, porque não entendem que assim seja. Pelo que acabou de dizer é justo que pergunte qual será a razão para que se separem os Vereadores de uma cor da outra. Pessoalmente, tem a sua opinião em relação a isto e é lamentável pois o Sr. Presidente da Assembleia Municipal está ali para gerir o Órgão máximo do Município e não para se deixar subjugar ou comandar por um indivíduo, ou seja um Vereador do Executivo que diz que não se senta na mesa dos vereadores da oposição e não vai repetir aqui textualmente as palavras que alguém ouviu e pode testemunhar porque são palavras muito feias e que um vereador sozinho consegue alterar a disposição da mesa da vereação de uma Assembleia Municipal. É uma atitude lamentável e um acto ignóbil do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e do PSD deste concelho.-----

-----Ainda relativamente à última Assembleia achou caricata e de certa forma surpreendente a atitude do Sr. Presidente da Câmara não só pelo que se passou na Assembleia como também nas palavras que utilizou para o exterior no seguimento de uma moção apresentada pela JS. O Sr. Presidente da Câmara terá ficado muito ofendido com esse elemento da JS, dizendo-lhe que estava a faltar à verdade. Sobre isto tem a dizer que a moção da JS é da JS e o Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista não tem de se imiscuir naquilo que são as moções e as intenções da Juventude Socialista deste Concelho, sendo

portanto da responsabilidade deles. E quando o Sr. Presidente da Câmara lhe diz que está a faltar à verdade, o que é que acham estranho? Ou vão ter que chamar mentira, quando aqui faltam à verdade?-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse a esse elemento da JS representante do Partido Socialista na Assembleia Municipal que a Câmara já estava a tratar desse assunto nomeadamente do Conselho Municipal da Juventude e disse que já tinham sido contactadas Associações Juvenis. Pretende saber, já quais as Associações que foram contactadas pela Câmara relativamente a esta matéria.-----

-----Fez ainda referência a uma petição apresentada sobre a A4. Sobre isto e em primeiro lugar pergunta como é possível o Sr. Presidente da Câmara servir-se do Órgão Assembleia Municipal e do site oficial da Câmara Municipal de Macedo para lançar uma petição que segundo palavras suas é de carácter pessoal. Será que o fez com carácter pessoal porque o PSD não apresentou essa proposta na Assembleia Municipal, ou será porque o PSD inteligentemente, percebeu que haveria outra força partidária, (B.E ou a CDU) que na Assembleia a iria apresentar? É evidente que sim. Porque nesta matéria o PSD sabe que tem o rabo preso não podendo por isso partidariamente usar esta matéria na Assembleia Municipal.--

-----Sabe muito bem o PSD Concelhio que o responsável desta matéria é o PSD Nacional e na sua opinião é de total desonestidade política fazer o Governo tomar esta medida no PEC e vir agora a público o PSD fazer aproveitamento desta situação. É de facto uma atitude extraordinária por parte do PSD e em particular de dois Presidentes de Câmara, nomeadamente o de Macedo e do Bragança. Disse ainda **o Sr. Vereador** que enquanto Macedense, Transmontano e utilizador diário do IP4 há 16 anos é um grande defensor da ausência de portagens na A4, mas pertence a um Partido político e um Governo que entende que as SCUT seriam uma das situações diferenciadoras para o desenvolvimento diferenciado do País e assim poderem compensar o interior nomeadamente com o não pagamento. Desde que o Eng.º António Guterres lançou as SCUT'S o PSD sempre se manifestou contra e agora pasme-se que são os senhores do PSD e ainda por cima servindo-se desta forma dizendo que são pessoais as petições, mas servindo-se dos órgãos oficiais dos Municípios. Aliás podem mesmo dizer que foi o PSD que em tempo de "vacas gordas" com Cavaco Silva não fez porque o PSD nunca faria uma auto-estrada transmontana. Ainda há bem pouco tempo foi dito por pessoas ilustres e que têm peso no Partido que nunca fariam uma auto-estrada que não tem gente. Não deixa também de ser interessante quando o Sr. Presidente da Câmara diz "o prejuízo que foi provocado", na sua opinião o prejuízo foi quando podiam ter construído uma auto-estrada, porque tinham meios para o fazer e construíram aquela amostra de IP, que tantas vidas ceifou e nem foram capazes de concluir.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** relativamente à BTL disse que não primaram pela ausência porque estiveram lá muito bem representados pelos Caretos de Podence. A Câmara esteve presente no ano anterior, estiveram mal localizados e correu mal. Claro que sabem de antemão que agora o Porto e Norte de Portugal com o seu Pavilhão que disponibiliza para todos os Municípios, vão continuar a apostar na BTL como todas as apostas que a Câmara faz



no Turismo e que têm sido apostas ganhas pela Câmara Municipal. Frisou que só não estiveram presentes porque no ano passado o tratamento dado ao município não foi o melhor--

-----Quanto à Fundação EDP a Câmara de Macedo esteve, e bem, representada, pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Barroso, que se viu obrigado a chegar atrasado devido à neve, o que aconteceu também a outras pessoas. -----

-----Relativamente à obra de Vale de Prados já tem o projecto que brevemente será presente numa reunião de Câmara para depois fazer o arruamento de ligação de Macedo a Vale de Prados.-----

-----Quanto à estrada de Peredo, como já foi dito, está dependente das condições climatéricas para poder ser executada, no entanto a Câmara está atenta à situação e irão executá-la logo que haja condições para o fazer.-----

-----Referindo-se à questão do Lar de Murçós a Câmara foi convidada a estar presente no evento de apresentação do Lar, onde se comprometeu a também apoiar este projecto, sendo que o facto de não estar previsto no Plano não significa que se altere em nada o compromisso, também nada ainda foi pedido à Câmara pelo promotor do projecto.-----

-----Sobre o Plano e Orçamento e a venda de terrenos a Câmara já fez um leilão que ficou deserto, pois a crise afecta todos e também os construtores daí que ainda não tenha havido qualquer arrecadação de receitas por parte dessa rubrica.-----

-----Quanto ao processo de Vilarinho de Agrochão o Sr. Vice-Presidente disse que o processo se encontra em tribunal e é aí que tem que ser requerida a cópia-----

-----No que diz respeito à atribuição dos subsídios agendados para esta reunião, caso o Sr. Vereador não se lembre estes foram aprovados em Assembleia Municipal de Novembro. O que está hoje aqui presente é a formalização dos protocolos com as Associações, tendo sido mesmo assim reduzido em 20% o valor de cada um dos subsídios ao inicialmente previsto.-----

-----Quanto à restante intervenção do Sr. Vereador relativamente à Assembleia Municipal, abstém-se de comentar. Mas relativamente à petição pensa que há aqui um equívoco pois quando o Sr. Presidente diz que é de carácter pessoal, não deixando de ser Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que ficaram a saber, porque não sabiam que Macedo de Cavaleiros foi maltratado na BTL e deviam ter-lhes dito. Segundo palavras do Sr. Vice-Presidente decidiram então primar pela ausência, e o Porto e Norte de Portugal agora que tratem de Macedo e que levem Macedo para estar representado. Levaram os Caretos, que são uns dignos representantes, mas efectivamente, Macedo não tem só os Caretos e o Carnaval para promover, e é pena a ausência do Município numa iniciativa anual desta natureza.-----

-----Quanto à questão da representação do Município de Macedo no evento levado a cabo pela EDP, só tem a dizer que todos os presentes chegaram a horas e todos atravessaram as mesmas condições climatéricas, inclusivamente ele que saiu da reunião de Câmara e foi para esse evento. Agora as pessoas quando são responsáveis têm de honrar os compromissos que assumem.-----

-----Quanto à questão do projecto de Vale de Prados a Câmara falta à verdade porque não se esquecem como foi lançado aquele projecto, nem se esquecem daquilo que foi dito à gente de Vale de Prados e a Macedo quando aquela obra começou. Que era para começar e acabar, e o Sr. Vice-Presidente acaba aqui de dizer que relativamente àquela obra já têm o projecto.----

-----Estrada de Peredo, dar-lhe como resposta que estão a aguardar melhores condições climáticas não o satisfaz porque há pelo menos 3 anos que aqui fala nisto e já tiveram boas condições climáticas para se fazer a marcação horizontal nesta via. Agora falando honestamente sabem qual é a razão para ainda não o terem feito porque é preciso dinheiro para o fazer e as condições financeiras não são as melhores mas a Câmara falta à verdade e não diz porque motivo não a podem fazer.-----

-----No que diz respeito ao Lar de Murçós espera que também aqui não faltem à verdade, e cumpram aquilo que disseram publicamente porque já houve outros casos idênticos como por exemplo Cortiços que nunca deixou o Lar de estar contemplado em Plano e Orçamento, não tendo ainda reparado para a comparticipação que eventualmente já lhe teriam dado.-----

-----Quanto à venda de terrenos foi dito logo na altura pelo Partido Socialista. A Câmara não vendeu, não vende nem vai vender os terrenos e esse é que é o drama e a tal irracionalidade dos números do Plano e Orçamento e agora estão para ver como vão arrecadar os quatro milhões de euros assinalados.-----

-----Quanto ao processo de Vilarinho de Agrochão as palavras do Sr. Vice-Presidente dizem tudo. É evidente que lhe assiste o direito aos Vereadores da oposição enquanto fiscalizadores dos actos do Município, fiscalizar e quando entenderem que há matéria para apresentar uma queixa nos Órgãos Públicos devidos e competentes para analisarem estas questões é evidente que fazem a parte que lhes compete, lamentando só o facto de ao longo de nove anos o terem feito tão poucas vezes, deixando a Câmara em roda livre. Têm sido bons não terem ido à procura de situações que enfermam por grandes ilegalidades. Esta de Vilarinho de Agrochão sendo ela grosseira, verdadeira e pública, não deixam de ser interessantes as palavras do Sr. Vice-Presidente e a atitude que demonstra bem como a falta de democracia e do cumprimento do funcionamento dos Órgãos.-----

-----No que diz respeito ao carácter pessoal da petição do Sr. Presidente da Câmara disse ao Sr. Vice-Presidente que não são parvos, pois esse assunto foi discutido aqui e que ele saiba este Executivo responde por 7 elementos, 3 dos quais da oposição e se há uma petição que emana da Câmara Municipal é neste Órgão que é discutido definido e decidido. Agora o Sr. Presidente da Câmara chega à Assembleia e apresenta uma petição, e diz que é de carácter pessoal, serve-se do Site da Câmara Municipal, mas nenhum Vereador do Partido Socialista teve conhecimento nem assinou essa decisão da Câmara de Macedo e isto é faltar à verdade, ou seja mentir.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou o Sr. Vereador relativamente ao Conselho Municipal da Juventude e os contactos que foram efectuados dia 30 de Abril de 2010 com as diversas Associações do Concelho, e que sobre este assunto a Câmara não obteve resposta de nenhuma.-----



-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** sobre a obra da entrada da cidade disse que o que se passa ali é uma falta de respeito e de desleixo por parte do Executivo, porque quando o Sr. Presidente diz na anterior reunião de Câmara que o empreiteiro tem indicações claras para sinalizar devidamente as alternativas e para haver o máximo cuidado das obras então é porque o Sr. Presidente não se faz ouvir perante aquele empreiteiro e não impõe aquilo que lhe é exigido enquanto presidente não se minimizando nada aquilo que ali se passa.-----

-----Quanto às obras do Parque de Estacionamento pediu esclarecimentos à Câmara, pois já não bastava esta obra não constar em Plano e Orçamento, mas ouviu um comentário em que alguém ligado ao empreiteiro dizia que “a Câmara de Macedo põe-se a jeito e depois leva”, referindo-se a trabalhos a mais daquela obra, e pretende que na próxima reunião de Câmara lhe forneçam o que serão os trabalhos a mais e em quanto estão quantificados.-----

-----Desta mesma obra pretende que lhes seja fornecido também o mapa de pagamentos efectuados até ao momento em função do cumprimento do cronograma financeiro, pois pretendem saber se está a ser cumprido ou não.-----

-----Central de Camionagem os meses vão passando e este mandato já leva um ano e meio e esta obra nem vê-la, nem obra, nem começo, nem fim. Pretendem ser esclarecidos do ponto a situação da obra, mas não lhes mintam e digam a verdade.-----

-----Para terminar disse que cada obra que começa em Macedo é uma novela e a única coisa que sabem dela é o título. Não sabem o enredo, não sabem os episódios que tem e não sabem quando acaba.-----

-----Quanto à Central de Camionagem o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, informou que o processo foi para o Tribunal de Contas e esta semana solicitaram esclarecimentos adicionais à Câmara sobre 3 pontos que está neste momento a ser respondido.-----

-----Quanto ao acto de consignação já foi assinado e foi cumprido o prazo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----***PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE PARA ORGANIZAÇÃO DO IX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES SEDEADAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 4.800,00 EUROS***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 124, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*O Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações do Concelho, além da componente desportiva, comporta igualmente uma forte componente educativa e cultural. Contribui ainda para a redução das assimetrias territoriais dentro do Município e promove a igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva no Pavilhão Municipal. Considerando que o Grupo Desportivo Macedense tem experiência na organização*”

deste tipo de torneios; Tendo em conta as competências atribuídas aos municípios pelas Leis n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 159/99, de 14 de Setembro; Tendo em conta o quadro legal antes enunciado e ainda com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é proposta a aprovação e celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense, para organização do IX Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações sediadas na área do Município. O Contrato-Programa deve, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º, do Decreto-Lei n.º 279/2009, de 1 de Outubro, ser publicitado na página electrónica da Câmara Municipal. Dado que o torneio tem início no próximo dia 19 de Fevereiro, Sábado, é proposto, para que o apoio e o protocolo possam produzir efeito em tempo útil, que sejam aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense para a organização do IX Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações sediadas na área do Município, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 1.200,00 EUROS, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2010/2011 + 1.000 EUROS, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS SEUS ATLETAS EM ATENAS(GRÉCIA)-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 126, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de actividades para a época desportiva 2010/2011 em anexo, solicitou apoio para a realização das suas actividades e para participação dos seus atletas em Atenas(Grécia). Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta



correspondente a esta reunião.-----
-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - APOIO DE 800,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 149, de 2011.02.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, conforme plano de actividades e orçamento, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2011, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 800,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES (AJAM) - APOIO DE 9.680,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 170, de 2011.02.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Juvenil dos Artistas Macedenses, conforme plano de actividades e orçamento, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 9.680,00€ e a aprovação da minuta do protocolo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses(AJAM), que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 602 - APOIO DE 2.400,00 EUROS DURANTE O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 182, de 2011.03.02, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602 é composto por 18 dirigentes e 66 jovens que participam regularmente nas actividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo para que possam concretizar as actividades nele previsto”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602, que aqui se dá

como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE CRIAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS DE MACEDO DE CAVALEIROS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS E O INSTITUTO PIAGET - CAMPUS ACADÉMICO DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 171, de 20011.02.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Com o objectivo de rentabilizar e disponibilizar os fundos documentais de cada uma das entidades identificadas no assunto, aos utilizadores de qualquer uma delas, através do empréstimo entre Bibliotecas, é proposta a criação da Rede de Bibliotecas de Macedo de Cavaleiros. Para o efeito é criado um catálogo colectivo acessível em plataforma electrónica. A cada momento o utilizador de uma dada Biblioteca saberá se e onde existe o documento que pretende. Para tornar possível a criação da Rede de Bibliotecas de Macedo de Cavaleiros é proposta: 1. A aprovação da Minuta do protocolo que se anexa e os termos da cooperação referidas no: a) Regulamento de cooperação entre as bibliotecas; b) Regulamento de empréstimo entre as bibliotecas. O protocolo e termos de cooperação estabelecido pode ser aprovado dado que à Câmara Municipal compete: A gestão e a realização de investimentos na área das bibliotecas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro; Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de criação da Rede de Bibliotecas de Macedo de Cavaleiros entre a Câmara Municipal, o Agrupamento Vertical de Escolas e o Instituto Piaget – Campus Académico de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇÓS - CUSTO 9.427,58EUROS / ANO [SALÁRIO (6.790,00EUROS), COMPARTICIPAÇÃO À SEGURANÇA SOCIAL (1.514,24EUROS), SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO (1.033,34EUROS) E SEGURO (90,00EUROS)]-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 167, de 2011.02.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A história dos Gabinetes de Apoio ao Cidadão remonta a 2001, ano em que foi assinado um protocolo para implementação do Projecto Serviço Cooperativo de Extensão de Trás-os-Montes e Alto Douro (SCETAD) entre a Câmara Municipal e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Neste momento existe um Gabinete de Apoio ao Cidadão activo na Freguesia de Ala, Morais e Peredo. O GAC de*



Murçós, embora protocolado, nunca funcionou e tinha o seu termo em Junho deste na. O Sr. Presidente da Junta manifestou agora interesse em que funcionasse para responder aos anseios da população local. A experiência tem mostrado que são serviços de proximidade e importância significativa para os habitantes locais e uma forma da Administração Local estar próxima dos cidadãos. Considerando que: As Juntas de Freguesia são quem melhor podem fazer a gestão dos Gabinetes de Apoio ao Cidadão; Que melhor respondem às necessidades reais da população de que estão próximas; A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea b) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro” deliberar sobre formas de apoio às freguesias”, para o desenvolvimento de actividades de interesse municipal. Proponho: 1. A aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Murçós; Que seja transferido mensalmente para a Junta de Freguesia mencionada o valor de 785,63€, conforme a seguir se refere:

Salário Mensal	Encargos com a Segurança Social	Subsídio de alimentação – 4,27€	Seguro – 90,00€/ano
485,00x14 meses = 6.790,00€	22,30€ = 108,16€x14 meses = 1.514,24€	4,27€x22 dias = 93,94€x11 meses = 1.033,34€	90,00€/ ano

-----3. Que o valor seja actualizado anualmente nos termos fixados para os trabalhadores da Administração Pública; 4. Que o protocolo tenha efeitos a partir do dia 1 de Março de 2011”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Murçós, para implementação do Gabinete de Apoio ao Cidadão, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 130, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista comemora o seu 22.º aniversário e integrado nas comemorações vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo no próximo dia 20 de Março. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes vindos de vários pontos do país, inclusive de Espanha. Para realizar este evento solicita a associação, conforme ofício em anexo, entre outros apoios: Os balneários do Pavilhão Municipal; Lembranças; Som. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara

Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e ainda de acordo com o n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado pela Associação da Bela Vista para a realização do Open Regional de Maratonas BTT Azibo.**-----

-----**ACADEMIA DE DESPORTO DO INSTITUTO PIAGET - CAMPUS ACADÉMICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DO 1.º ENCONTRO INTERNACIONAL DE MINI BASQUETEBOL NO DIA 10 DE ABRIL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Academia de Desporto do Instituto Piaget – Campus Académico de Macedo de Cavaleiros vai realizar o 1.º Encontro Internacional de Mini Basquetebol. Este encontro vai contar com a presença de equipas de Zamora, Benevente, Puebla del Rio, Viseu e Guimarães, onde são esperadas cerca de 90 crianças. Para a realização do encontro o Instituto Piaget solicitou a utilização gratuita do Pavilhão Municipal para o dia 10 de Abril, das 09.00H às 18.00H. Há disponibilidade do Pavilhão na data pretendida e o pedido de isenção do pagamento das taxas pode ser deferido com base no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal à Academia de Desporto do Instituto Piaget.**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS CARETOS DE PONDENCE NA BTL - CUSTO 900,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 122, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “De 23 a 27 de Fevereiro de 2011, na FIL, no Parque das Nações, vai decorrer a Feira Internacional de Turismo, onde vai estar representado o Turismo do Porto e Norte de Portugal. A BTL é uma oportunidade para divulgar a etnografia do concelho, através dos Caretos de Podence e o Carnaval de Macedo de Cavaleiros e de Podence. Para este efeito proponho que a Câmara Municipal apoie a participação dos Caretos de Podence na BTL, no dia 26 de Fevereiro de 2011, disponibilizando o Autocarro Municipal e o pagamento do alojamento e alimentação do grupo até ao montante de 900,00€. O pagamento deste montante será pago com a entrega das respectivas facturas/ recibos até esse montante. O apoio pode ser dado com base na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere que a Câmara Municipal pode “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Para que o apoio possa ter eficácia em tempo oportuno proponho que o Sr. Presidente



da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei antes citada, aprove o apoio e o mesmo seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação”.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.02.21, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Nos termos do Disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-a/2002, de 11 de Janeiro, autorizo o apoio proposto na presente informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.02.21.**-----

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2011 - DESFILE DE CARNAVAL - CUSTO 5.600,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 152, de 2011.02.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “De 05 a 08 de Março vai comemorar-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 05, com início às 21h, vai realizar-se um desfile nocturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros e no dia 08, com início às 15.00horas, no Parque Municipal de Exposições, vai decorrer o desfile de Carnaval, ambas com a participação de várias Freguesias e Associações do Concelho. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal (...)”, e que está previsto no Plano e Orçamento de 2011, pode, conforme a seguir se refere, serem apoiadas as associações/instituições participantes nos desfiles.

Associação / Instituição	Contribuinte	Montante
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	400,00€
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	502222956	300,00€
Agrupamento 978 do CNE – Grijó	500972052	400,00€
Associação Cultural e Recreativa da Cernadela	501826483	400,00€
Casa de Repouso Vale o Bem Viver – Vale Pradinhos	507436512	200,00€
CERCIMAC	507149815	400,00€
AJAM	509761984	400,00€
Ass.Cult., Rec. E Desp.– Fanfarras de Vale da Porca	502428694	400,00€
Centro Cultural e Recreativo de Limãos	501901299	400,00€
Associação VIMONT	504756630	400,00€
Ass. Cult. Rec. E Desp. de Ala – Bombos de Ala	502364769	200,00€
Associação Recreativa e Cultural de Salselas	501644865	400,00€
Santa Casa da Misericórdia de Macedo	500852278	200,00€
Centro Social D. Abílio Vaz das Neves	501206345	300,00€
Associação Cruzeiro de Travanca		400,00€

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros	600077721	400,00€
---	-----------	---------

-----*Para que o apoio às associações participantes no desfile de Carnaval possa ser aprovado em tempo útil é proposto que o Sr. Presidente da Câmara Municipal o aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º do Diploma Legal antes referido e seja a aprovação do apoio presente na próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação*-----

-----Sobre o assunto, em 2011.02.28, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ *Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo o apoio proposto na presente informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.02.28.**-----

-----**COOPERATIVA "SOUTOS OS CAVALEIROS" - APOIO DE 90.000,00**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 154, de 2011.02.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A cooperativa Soutos os Cavaleiros solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para a construção das suas instalações nos lotes 102 e 103 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. Para o efeito anexou ainda o seu plano de actividades para 2011. A Sr.ª Vereadora propôs um apoio de 90.000,00€. A construção das referidas instalações, além de servirem os seus associados irão, certamente, contribuir para o desenvolvimento do sector agrícola no Concelho, especificamente na área da castanha e do castanheiro. Dado que à Câmara Municipal compete, nos termos da alínea o) do artigo 28.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, “Participar em programas de incentivo à fixação de empresas” e, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal(...)*”, pode o apoio de 90.000,00€ ser concedido, repartido pelos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 e aprovada a minuta do protocolo que se anexa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Cooperativa “Soutos os Cavaleiros”, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----Relativamente ao assunto, os Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, fizeram a seguinte declaração de voto: “ **Correndo o risco de ser mal interpretado no que diz respeito à Cooperativa Soutos os Cavaleiros, sabemos bem o que está na génese da constituição desta Cooperativa, sabemos bem o âmbito social**-----



que está associado a este apoio da Câmara Municipal. Agora, não sendo nós contra o apoio da Câmara Municipal à Cooperativa Soutos os Cavaleiros, começa-nos a parecer de certa forma que é preciso ter algum cuidado naquilo que a Câmara Municipal está a fazer no que diz respeito a este nível de apoio, porque não podemos deixar de pensar que aquilo que está em causa é um negócio, aquilo que está em causa se, por um lado é a promoção económica do Concelho numa área importante como é a castanha, mas atenção que o mercado funciona por ele e há no terreno entidades privadas com interesses nesta matéria e a Câmara Municipal está a injectar dinheiro desta forma e quer-se parecer que os sócios da Cooperativa que são agentes económicos activos do Concelho começam a usufruir de uma benesse que não sei até que ponto nós não estamos a incorrer nalgum risco. Estamos hoje a aprovar 90.000,00 € de apoio para a construção da infra-estrutura da Cooperativa e nós obviamente não vamos votar contra, mas, alertamos que começamos a correr sérios riscos de não deixar o mercado funcionar normalmente havendo uma participação directa da Autarquia a este nível, porque lançar e apoiar a Cooperativa e ter dois técnicos da Câmara Municipal afectos à mesma e pôr dinheiro desta forma na mesma começamos a temer que nós estamos a entrar por um caminho e um campo um bocado perigoso”.

-----SEMINÁRIO SOBRE APICULTURA - OFERTA DE ALMOÇO - 225,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 13%-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 153, de 2011.02.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação de Apicultores do Nordeste e a Cooperativa de Produtores de Mel da Terra Quente e Frutos Secos, CRL, no âmbito do Plano Apícola Nacional, vão realizar um seminário sobre Apicultura no dia 26.02.2011 no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros. Neste seminário vão ser debatidos temas relacionados com a criação de abelhas, produtos para tratamentos de doenças nas colmeias e a importância da cera na saúde por oradores especialistas na área. Dado que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados como actividade económica de interesse municipal”, proponho que seja oferecido o almoço aos oradores e entidades responsáveis pela organização do seminário, que pode ser adquirido nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por ajuste directo em regime simplificado, no Restaurante “Dom Manuel”, de Maria Susana Alves Dias, cont.199939233, Macedo de Cavaleiros, que terá um custo de 225,00 IVA incluído a 13%” -----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.02.25, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o apoio. À próxima reunião de Câmara para ratificação do apoio”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da

Câmara de 2011.02.25.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE TALHAS - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 128, de 2011.02.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 27.10.2008, foi aprovado e posteriormente assinado um protocolo de cedência do edifício onde funcionou a EB1 de Talhas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, de que anexo cópia. A referida cedência tinha a duração de 2 anos renovado automaticamente por igual período conforme cláusula 5.ª do protocolo referido. A junta de freguesia solicitou, conforme ofício, que a cedência do referido edifício fosse feita por 30 anos, com o objectivo de adaptar o edifício para um Lar de Idosos. Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea f) do n.º 6, e alienar bens imóveis, conforme refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o prazo de cedência ser prolongado pelo período solicitado. É por isso proposta a alteração da cláusula 5.ª do protocolo aprovado e que passará a ter a seguinte redacção, “O presente protocolo tem a duração de 30 anos. Após este período será renovado anualmente, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alteração da redacção da cláusula 5.ª do protocolo de cedência do Edifício da EB1 de Talhas, passando a duração de 2 anos para 30 anos, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 185, de 2011.03.02, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Liga dos Combatentes, Rua João Pereira da Rosa, 18, 1249-032 Lisboa, cont. 500816905, pretende criar um Núcleo em Macedo de Cavaleiros e solicitou a cedência de instalações para consolidação do mesmo. Dado que a Câmara Municipal pode “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode ser cedido o espaço para se instalarem. Dado que a Loja n.º 45 do Mercado Municipal está vaga pode a mesma ser cedida. É proposto, com base no artigo 67.º da lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência da loja n.º 45 do mercado municipal, à Comissão Instaladora do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita,**



ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - VETERANOS / DESLOCAÇÃO A PARIS PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 66, de 2011.02.24, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício do Clube supra mencionado, solicitando transporte para participar num torneio de futebol, a convite da comunidade Portuguesa residente em Paris, nos dias 9 a 14 de Junho de 2011. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter de representação desportiva da deslocação, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido torneio, a fim de isentar ou não, o clube do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida” -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação no autocarro municipal, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos kms percorridos no valor de 0,41€/cada.-----

-----BANDA 25 DE MARÇO - LAMAS / DESLOCAÇÃO A BONNEUIL SUR MARNE (FRANÇA) - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO - PEDIDOS DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 67, de 2011, de 2011.02.24, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício, da Banda 25 de Março, solicitando transporte para participar no “XX Festival Internacional de Música” a decorrer na localidade de Bonneuil Sur Marne (Paris), nos dias 21 e 25 de Abril de 2011. 2. No mesmo ofício, solicitam também o transporte para a Banda Filarmónica de Paris entre o aeroporto Francisco Sá Carneiro e a localidade de Lamas, para a participação da mesma, nas comemorações do Centenário da Banda 25 de Março, que se realizarão no próximo dia 26 de Março. 3. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar os serviços em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 4. Considerando o carácter de representação cultural das deslocações, sou de parecer que os transportes sejam assegurados nos termos da alínea b)

do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 5. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação da Banda no “XX Festival Internacional de Música”, e da deslocação da Banda Filarmónica de Paris à aldeia de Lamas, a fim de isentar ou não, a referida entidade do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos kms a percorrer nas deslocações pretendidas”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no autocarro municipal, à Banda 25 de Março na sua deslocação a Bonneuil Sur Marne, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41,e/cada.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO PONTO 2 DO ARTIGO 7.º DO DEC-LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO / PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO EDIFÍCIO / SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TALHAS

Sobre o assunto presente a informação n.º 181, de 2011.02.07, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 107/2011 em 2011/02/03, informo o seguinte: 1. O pedido da Junta de Freguesia deverá ser sujeito a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal. Emitido no prazo de 20 dias, nos termos do ponto 2 do artigo 7.º do Dec-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção actual. 2. À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão da Unidade de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “1. Tomei conhecimento do teor da informação. 2. Está em causa apenas a alteração do projecto apresentado pela Junta de Freguesia de Talhas em 15.06.2010, no sentido de ser executada uma instalação sanitária adaptada a pessoas com mobilidade condicionada. 3. Não se vê assim inconveniente na emissão de parecer favorável às pretensões da Junta de Freguesia. 4. À consideração superior”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia de Talhas, tendo em atenção o parecer do Chefe da Divisão da Gestão Territorial.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCR) / PARTICIPAÇÃO NA 48.ª EUROPÉADE - TARTU(ESTÓNIA) /



DISPENSA DE 2 TRABALHADORES DO MUNICÍPIO

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 22, de 2011.02.28, da Unidade Administrativa, que se transcreve: *“O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros vai participar de 20 a 24 de Junho de 2011 na 48.ª Européade, em Tartu, na Estónia. O Presidente do Grupo solicitou, conforme ofício em anexo, “dispensa dos membros do GCER que são trabalhadores da Autarquia, António José Ferreira Seabra e Cristiano Fevereiro Teixeira, de forma a poderem acompanhar o grupo nesta deslocação”. Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode “Apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Considerando a dispensa dos referidos trabalhadores uma forma de apoio e a deslocação do GCER à Estónia de interesse Municipal a pretensão requerida pode ser autorizada pela Câmara Municipal”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dispensar os funcionários referidos na informação. Considerando que a participação do Grupo em causa na 48.ª Européade – Tartu(Estónia) levará além fronteiras o nome de Macedo. Foi também deliberado disponibilizar gratuitamente o autocarro municipal para a deslocação em causa.**-----

5.º PASSEIO TURÍSTICO TODO TERRENO TERRAS DE LEDRA - PEDIDO DE PARECER

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 2, de 2011.02.17, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre Dona Chama, através do ofício, solicita parecer desta Câmara Municipal para a realização do passeio supracitado, a realizar no dia 27 do próximo mês de Março. 2. A autorização do passeio é dada nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março pela Câmara Municipal onde o mesmo se realiza ou, no caso de abranger vários concelhos, onde termine. 3. Esta prova tem início e termo no concelho de Mirandela, embora decorra também no de Macedo de Cavaleiros, conforme mapa em anexo. 4. Para que a prova possa ser autorizada pela Câmara Municipal de Mirandela a Câmara Municipal tem de emitir parecer favorável, conforme prevê a alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do referido Decreto, dado que o passeio se realiza nas vias sob a sua jurisdição”.*-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão da Unidade de Administração, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Considerando que o passeio não afectará a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito pode a Câmara Municipal emitir parecer favorável”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou deferir o pedido solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Torre D.ª Chama para o evento a realizar no dia 27 de Março.**-----

ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
